



Assembleia Freguesia de Amora

E D I T A L 09/2017

INSTALAÇÃO DA NOVA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA PARA O MANDATO DE 2017/2021

Pedro Manuel da Silva Mogárrio, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, torna público que:

Em conformidade com o determinado nos artigos 7º e 8º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, vai ser instalada a nova Assembleia de Freguesia, cujo mandato deve vigorar no mandato acima referido, sendo a respetiva cerimónia realizada, no **Auditório da Junta de Freguesia de Amora, pelas 21.00 horas do próximo dia 24 de Outubro**, sob a presidência do signatário.

Ficam por este meio convocados, a par da convocatória individual que já lhes foi enviada, os cidadãos recentemente eleitos membros daquele órgão que deverão comparecer naquele dia e hora, de acordo com os mandatos que lhe couberem, em cada lista, assim como o eleito Presidente da Junta de Freguesia.

Assim, nos termos do artigo 9º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, a primeira reunião/sessão de funcionamento da Assembleia de Freguesia, no mandato de 2017/2021, terá lugar imediatamente a seguir ao ato de instalação para efeitos de eleição dos Vogais da Junta de Freguesia e eleição da Mesa da Assembleia.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor nos lugares públicos do território da Freguesia.

Amora, aos 09 de Outubro de 2017.

O Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante

Pedro Manuel da Silva Mogárrio